

ÉTICA E ESTÉTICA DA CONVIVÊNCIA

Oswaldo Ferreira de Melo

Na tradição filosófica que vem do século III, quando o termo foi criado, Estética tem significado, preferentemente, o estudo da percepção sensível ou seja daquilo que possibilite a formulação de juízo sobre o belo. Contudo, assim como o termo “belo” tem sido empregado para designar não apenas um “transcendente” mas também um “valor cultural” diz-se também que é estético não apenas o que seja intrínseco à obra de arte mas também o atributo de determinadas ações produzidas pelo homem. Neste caso não há o belo em si, mas o belo como resultado de uma qualidade do ato, da ação, do comportamento, da atitude.

Nos tempos atuais registram-se esforços no sentido da elaboração de uma ciência geral da arte, que envolveria aspectos sociais, éticos, psicológicos e outros que extrapolam da simples indagação do conhecimento sensível, ligado necessariamente a uma obra de arte, para atingir, temas interativos entre si, como a função social da criação artística, os graus de necessidade humana quanto à estética e, e que nos parece mais importante, a possibilidade e importância da Estética nas relações sociais.

Naquilo que possa vincular o belo observado e seu observador, diz-se, está o essencial da vivência estética, o que provoca algumas questões que poderíamos chamar de antropológico - existenciais. Admite-se assim que o observador possa perceber o belo não só como exercício de sua percepção sensorial referente ao atributo de um objeto (a obra de arte) mas também ao atributo de uma relação humana.

Os clássicos da antiga Grécia tiveram muito claro esse conceito de percepção do belo. Assim em o Banquete (181 - a), Platão escreveu: “Toda ação...em si mesma, enquanto simplesmente praticada nem é bela nem é feia. Por exemplo, o que fazemos agora, beber, cantar, conversar, nada disso em si é belo, mas é na ação, na maneira como é feito, que tal resulta; o que é corretamente feito fica belo, o que não o é fica feio”

Ora, o mesmo Platão que definira pela boca de Diotima(o Banquete 206 - b) o amor como “um parto de beleza, tanto no corpo quanto na alma”, no trecho citado salienta que um procedimento, seja individual (beber, comer), seja social (conversar), não é belo nem feio em si mesmo. Mas o será na ação interativa e pela maneira



como esta se processar. Platão exige assim um pressuposto ético (corretamente feito), para que a ação, a relação, fique bela.

Ora, essa colocação da Ética como pressuposto da Estética não será fundamental com referência a uma obra de arte (arte pela arte), mas o é em referência à relação humana. Esse enfoque, que se torna extremamente interessante e inspirativo, tem passado ao largo das análises sobre os escritos de Platão, pois que os aspectos iniciativos e simbólicos da obra dos filósofos do classicismo grego têm sido relegados em favor da interpretação literal do texto, dos aspectos formais da lógica, da dialética, da aporética e dos jogos retóricos entre a doxa e a episteme.

O célebre diálogo entre Diotima de Mantinea e Sócrates toma, na narrativa de Platão, realmente um caráter simbólico quando as formas da atividade afetiva, formativas do belo, são apresentadas na tríade: criação, poesia, legislação. “Os discursos do filósofo” - escreveu Platão - devem procurar tornar melhores os jovens para que estes sejam levados a contemplar o belo nas artes, nos ofícios e nas leis” (O Banquete 210-c)

George Edward Moore, em seus “Princípios Éticos”, se preocupou com a relação entre o bom e o belo. Ao tratar “dos grandes bens intrínsecos” e dos “grandes males intrínsecos”, nos diz que os grandes males consistem “ou no amor àquilo que é mau ou feio; ou no ódio ao que é bom ou belo...” (2) O bom (objeto da Ética) e o belo (objeto da estética) seriam valores que estariam incorporados nos bens intrínsecos às pessoas, como objeto de manifestação de amor ou desamor.

Partindo de outros pressupostos, Habermas nos traz uma contribuição muito interessante sobre a importância da Ética no agir comunicativo, quando trata da Ética do Discurso. Esse Autor formula um princípio segundo o qual “Toda norma válida tem que preencher a condição de que a condição e efeitos colaterais que previsivelmente resultem de sua observância universal... possam ser aceitas sem coação por todos os concernidos...” (3) Assim o que chama Ética não aceita o ceticismo moral, por exigir que os juízos éticos sejam fundamentados.

Ora essa necessidade de fundamentação também ocorre nos juízos estéticos do agir e é nosso convencimento que exatamente, como já observara Platão, será a Ética o grande fundamento da Estética no que concerne à comunicação humana.

O conceito contemporâneo de arte como construção estética ou seja inventar não só o belo concretizado num objeto qualquer mas também no modo de o fazer, abrange o tipo de preocupação que tentamos expressar

A concepção de Estética como construção e como sensibilidade forma o juízo estético sobre algo existente. Se a percepção sensorial é de que não se produziu o belo, poder-se-á, por um processo de recriação constante, objetivar alcançá-lo. No caso específico de nosso estudo, estamos atribuindo ao político do Direito a possibilidade da contínua criação normativa de um mundo de relações que, fundamentado na Ética, venha ensinar beleza na convivência humana, atingindo questões essenciais que estejam ligadas à apreensão das necessidades materiais e espirituais do homem.

Alguns pensadores têm utilizado o significante estetismo para significar uma atitude que dê importância superior aos valores estéticos nos fatos da vida. Pode-se falar, pois, de homem estetizado como se pode falar de homem eticizado. O ser eticizado é o inconformado com o injusto e o incorreto; o ser estetizado não pode conformar-se com o feio produzido pelo injusto e incorreto, nem com o desinteressante, o desimportante, o tedioso e o medíocre nas relações de convivência. Outrossim as categorias “gosto”, “sentimento” e “sensibilidade” não podem, como pretende a Filosofia da Arte, incidir apenas sobre o objeto convencionalizado como obra artística, seja ela musical, poética, arquitetônica ou outra. Se a grande função da

arte é propiciar prazer espiritual, que prazer maior para o ser humano sensível do que o bem-conviver, a comunicação aberta, o sentir-se aceito na diversidade, e descobrir-se com as condições psicológicas e culturais de aceitar e pensar do outro ? A arte de viver é uma constante colocação de estética na convivência

É isso que precisamos enfatizar: a possibilidade de criar ambiente favorável para nele medrar a tolerância, no sentido amplo. Isso nos convida a considerar que a Democracia entendida na sua mais elevada acepção, quando transcende a simples arranjos políticos, tem a sua estética própria. E esta resulta é resultante direta da Ética da responsabilidade.

A tolerância assim reconceituada significa mais que o princípio da liberdade religiosa: é também a norma fundamental da coexistência política, a nível interno e externo, o que significa ser também reconhecida a liberdade de escolha e de expressão cultural, postulado universal dos direitos humanos. Nenhuma crença, seja religiosa, política ou de outra natureza pode ser imposta, porque nenhuma imposição alcança qualquer fundamento moral ou jurídico. A intolerância e o fanatismo tentaram, em alguns lugares e certos momentos abroquelar-se na legislação, quando foi possível estabelecer um vínculo indissolúvel entre o Estado e determinados centros de comando ideológico (igrejas, partidos únicos, centrais corporativistas). Tais atitudes exerceram tenebrosa coerção sobre os defensores e praticantes de liberdade de consciência, porém, malgrado os inúmeros e sempre perversos métodos empregados para mantê-las, essas legislações obscurantistas não conseguiram atravessar os tempos. Pelo contrário, tudo isso tem sido execrado pela História como momentos de prevalência das trevas sobre a luz, da ignorância sobre o saber, da opressão sobre a liberdade, da morte sobre a vida, está compreendida como prisma multifacetado em seus diferentes sons, cores, e perfumes.

Pensamos que a humanidade poderia ser mais feliz se refletisse sobre as palavras que Voltaire escreveu em seu Dicionário Filosófico e nelas se inspirasse: “O que é tolerância? É o apanágio da humanidade. Somos todos cheios de fraquezas e de erros; perdoêmo-nos reciprocamente as nossas tolices, tal a primeira lei da natureza.”

Se a Política do Direito se realiza, enquanto ação, através de estratégia para alcançar um Direito melhor (e Direito é sobretudo condição de realização da harmonia e do bom senso nas relações pessoais, sociais e institucionais), então é preciso investigar na possibilidade de projeção estética no conviver, algo que pode significar aos homens um mínimo de auto-respeito e reconhecimento recíproco da dignidade de cada um, no relacionamento entre si e de todos com a natureza.

Não é pois, como se vê, uma tentativa para justificar, como sendo estética, uma ação praticada por força de uma ideologia política, nos moldes como pretendia Marinetti em seu manifesto em louvor à “estética da guerra”, para justificar a violência do facismo; ou mesmo como Benjamim, em seu ensaio A Obra de Arte, no qual, para justificar posição ideológica oposta a Marinetti, preconiza uma violência a liberdade e à criatividade, com a proposta de politização da arte. O que chamamos de estetização da convivência é fenômeno que só se torna sensível ou seja algo que só pode tornar-se perceptível com atributo de beleza, quando, ao invés de tentativa amoral de justificar-se pelo delírio de uma ideologia qualquer, se fundamente naquilo que o consegue deixar de mais sublime na sua passagem por este planeta, que é o consciente procedimento ético.

(1)Este texto integra a pesquisa, em andamento, financiada pelo CNPQ, sobre “Fundamentos da Política jurídica”

(2) MOORE, G.E. Princípios Éticos In “Os Pensadores. Abril cultural, 1980 pag. 65

(3) HABERMAS, Jürgen. Consciência Moral e Agir Cominativo, Trad. Guido de Almeida, Tempo Brasileiro, Rio 1989.pag.147.